

**CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SENADOR POMPEU**  
**MANDATO 2021 – 2025**

**PLANO DE AÇÃO PARA 2024**

Este documento estabelece o Plano de Ação – 2024 do Conselho de Alimentação Escolar De Senador Pompeu/Ce, tendo como finalidade padronizar e orientar as ações do Conselho no tocante à fiscalização e ao acompanhamento da execução do Programa de Alimentação Escolar de Senador Pompeu, com fulcro nas normas oriundas das legislações que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

- ✓ Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- ✓ Resolução/CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020;
- ✓ Lei Municipal nº 858/1994, que cria o Conselho de Alimentação Escolar;
- ✓ Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar.

O Conselho de Alimentação Escolar de senador Pompeu tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a sociedade e o Governo do município de Senador Pompeu, como forma de garantir a execução da política pública que é a oferta da alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede pública de ensino de Senador Pompeu. O controle social é fruto natural do amadurecimento do processo democrático de uma nação, sendo uma importante ferramenta de acompanhamento e aprimoramento da gestão pública. Entende-se que o bem social a ser alcançado depende do desenvolvimento de um elo de parcerias entre este Conselho, enquanto representante da sociedade, e o Estado, não guardando nessa relação traços de subordinação daquele em relação a este, mas sim de cooperação mútua entre ambos.

AÇÕES DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
OBJETIVOS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
	Acompanhamento das transferências dos recursos federais à conta do PNae.	Membros do colegiado	Durante todo o exercício de 2024
	Captação de dados sobre a aquisição de alimentos e entrega de gêneros alimentícios nas escolas de acordo com o planejado pelos nutricionistas do Programa.	Presidente e secretária executiva.	Nos períodos de distribuição de gêneros alimentícios.
Realizar o acompanhamento	Visitação in loco em 30% das escolas da rede pública de ensino, para verificação de conformidade quanto às legislações do Programa Nacional de Alimentação Escolar e legislações sanitárias.	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2024.

**CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SENADOR POMPEU**  
**MANDATO 2021 – 2025**

<b>fiscalização da execução do Programa de Alimentação Escolar.</b>	<p>Visitação in loco ao depósito central de alimentos.</p> <p>Análise dos cardápios, os quais devem estar em consonância com o disposto na Seção II do Capítulo IV da Resolução/CD/FNDE/MEC nº 06/2020, que trata dos cardápios da alimentação nas escolas.</p> <p>Acompanhamento dos processos relacionados à aquisição de alimentos, transporte e armazenamento de gêneros alimentícios. Agendamento de reuniões com os órgãos do Governo solicitando esclarecimentos quanto à destinação de recursos para a execução do Programa, informações sobre os pretensos processos licitatórios, bem como aqueles que se encontram em andamento.</p> <p>Apuração de denúncias advindas da comunidade escolar e órgãos de controle.</p> <p>Atestar o cumprimento da utilização dos recursos do PNAE aos devidos fins.</p> <p>Fortalecer a atuação do Conselho de Alimentação Escolar.</p>	<p>Membros do Colegiado.</p> <p>Membros do Colegiado.</p> <p>Membros do Colegiado.</p> <p>Membros do Colegiado.</p>	<p>Durante o exercício de 2024</p> <p>A cada distribuição de gêneros alimentícios.</p> <p>Durante todo o exercício de 2024</p> <p>Na ocorrência de denúncias.</p> <p>Fevereiro a maio de 2024</p> <p>Durante todo o exercício de 2024</p>
	<p>Participação em debates, audiências públicas, comissões e outros, que visam garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.</p>	<p>Membros do Colegiado.</p>	<p>Durante todo o exercício de 2024</p>

**CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SENADOR POMPEU**  
**MANDATO 2021 – 2025**

<b>Formação e capacitação para conselheiros</b>	Participação de cursos de formação e capacitação para os membros do Conselho promovida por órgãos de controle.	Membros do Colegiado.	Quando realizado durante o ano.
<b>Divulgação das reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE</b>	Atualização das atividades do CAE no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação ou da prefeitura Municipal, sempre que necessário.	Secretária executiva.	Quando necessário durante o ano de 2024.
<b>Consolidar as ações do Conselho</b>	Realização das reuniões ordinárias e, quando necessário, reuniões extraordinárias.	Membros do Colegiado.	Durante todo o exercício de 2024.

Assinatura dos participantes na elaboração e aprovação do plano de ação de 2024:

*Adriano Pereira de Oliveira*  
*Janaína Praga Coutinho da Silva*  
*Francisco Nogueira Soárez da Silveira - Dr. Nogueira*  
*Fábio Fernan da Mota*  
*Ariane José de Souza Góes*  
*Giovânia Paixão Praga Viana*

Senador Pompeu, 17 de abril 2024.